



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025-CMMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025-CMMC, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS E RAPHAEL MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Dep. José Macêdo, s/nº - Centro, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CNPJ: nº 17.434.855/0001-23, neste ato representada pelo seu presidente FRANCISCO PEREIRA PANTOJA, brasileiro, vereador, titular do RG nº4533343 PC/PA e CPF nº 016.793.842-87, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 19, Bairro: Centro, nesta cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **RAPHAEL MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL**, inscrito sob o CNPJ nº 52.419.006/0001-00, Av. Bartolomeu Gusmão, 336, CEP: 68.005-400, na cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal Sr. Kleber Raphael Costa Machado, advogado, inscrito na OAB/PA N° 22.428, com escritório sediado acima citado, na cidade de Santarém, Estado do Pará, doravante denominada de CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-CMMC, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a do prazo de prorrogação vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025-CMMC, bem como o reajuste do valor mensal da contratação, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025-CMMC por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar no período de 18 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Permanecem inalteradas as condições de execução do objeto contratual, mantida sua natureza de serviço contínuo e essencial ao regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR

3.1. Em razão da necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido no art. 6º, inciso LVIII, da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor mensal do contrato para R\$ 10.625,00 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

3.2. O reajuste ora formalizado encontra fundamento nos arts. 25, §7º, e 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula contratual que prevê a possibilidade de atualização dos preços, não implicando alteração do objeto nem ampliação indevida do escopo contratual.

3.3. O valor global estimado para o período prorrogado passa a ser de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, consignada no orçamento do exercício financeiro correspondente, a ser indicada por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 10.10 01.031.00012.001 (CMMC)

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00

Fonte: 01 – Recurso Próprio

3.2. Para os exercícios financeiros seguintes, a rubrica orçamentária será informada no respectivo exercício através de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2025-CMMC que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em ____ (____) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mojuí dos Campos/PA, 16 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mojuí dos Campos
CONTRATANTE

RAPHAEL MACHADO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 52.419.006/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____	2 _____
RG:	RG:
CPF:	CPF: